

LEI MUNICIPAL Nº 2.179/2026

*Reconhece o município de Pau dos Ferros/RN como
“Cidade das Vocações Religiosas” e dá outras
providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, como a **“Cidade das Vocações Religiosas”**, em razão do expressivo número de religiosos e religiosas naturais do município que, ao longo de sua história, dedicaram e dedicam suas vidas ao serviço da Igreja, à evangelização e à formação espiritual e pastoral, atuando em diversas comunidades no Brasil e no exterior.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do referido título por meio de campanhas institucionais, eventos oficiais, materiais promocionais e demais ações de comunicação, visando valorizar a identidade cultural e religiosa do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá incentivar e apoiar ações voltadas ao fortalecimento do turismo religioso, respeitada a legislação vigente, com o objetivo de fomentar a economia local, atrair visitantes, investimentos e iniciativas culturais, religiosas e sociais.

Art. 4º As ações decorrentes da execução desta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições religiosas, entidades da sociedade civil, órgãos públicos e iniciativa privada, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de agosto de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

☐☐☐ prefeituradepaudosferros ☐ www.paudosferros.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76
AV. Getúlio Vargas, 1323 – Centro